



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.078, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ESPECIFICA DESTINADO A INSTALAÇÃO DA
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do imóvel localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 991, bairro Campo Real II, para atender a instalação da Unidade Descentralizada de Reabilitação.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com a média de avaliação de mercado, fixado no importe de R\$ 1.770,85 (um mil setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º. – O contrato de locação será firmado com o proprietário do imóvel, Antonio Feliz Pozzer, inscrito no CPF nº 042.996.800-06, portador da cédula de identidade RG nº 1017687904 SSP/RS, ou por procurador devidamente constituído, com poderes específicos e bastantes.

Art. 4º. – O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com legislação.

Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da localização, das condições da estrutura física instalada e economia de recursos públicos em decorrência da manutenção do albergue.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**